DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 - PROCESSO N.º 084/2026

OBJETO: **Registro de Preços para a Aquisição de Óleo Lubrificante para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cosmorama, com entrega parcelada durante o período de 12 meses**.

ADJUDICO para a empresa **CA-LUBRI LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **05.384.801/0001-11**, os itens 5 e 7 no valor de **R$ 31.023,00 (trinta e um mil e vinte e três reais)**, para a empresa **DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **12.398.989/0001-12**, os itens 1 e 6 no valor de **R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)**, para a empresa **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **11.371.179/0002-90**, os itens 4, 9 e 10 no valor de **R$ 71.478,90 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**, para a empresa **OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **35.359.087/0001-72**, os itens 2, 3, 11 e 12 no valor de **R$ 27.171,00 (vinte e sete mil cento e setenta e um reais)** e para a empresa **AGROTORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **50.789.048/0001-07**, o item 8 no valor de **R$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais)**. Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 148.836,90 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos)**.

Cosmorama-SP, 30 de setembro de 2026.
BEATRIZ LETICIA DOS ANJOS
Agente de contratação

.....

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 - PROCESSO N.º 084/2026

OBJETO: **Registro de Preços para a Aquisição de Óleo Lubrificante para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cosmorama, com entrega parcelada durante o período de 12 meses**.

HOMOLOGO para a empresa **CA-LUBRI LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **05.384.801/0001-11**, os itens 5 e 7 no valor de **R$ 31.023,00 (trinta e um mil e vinte e três reais)**, para a empresa **DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **12.398.989/0001-12**, os itens 1 e 6 no valor de **R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)**, para a empresa **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **11.371.179/0002-90**, os itens 4, 9 e 10 no valor de **R$ 71.478,90 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**, para a empresa **OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **35.359.087/0001-72**, os itens 2, 3, 11 e 12 no valor de **R$ 27.171,00 (vinte e sete mil cento e setenta e um reais)** e para a empresa **AGROTORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **50.789.048/0001-07**, o item 8 no valor de **R$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais)**. Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 148.836,90 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos)**.

Cosmorama-SP, 30 de setembro de 2026.
NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**.

Contratada: **AGROTORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **50.789.048/0001-07**.

Objeto: **Registro de Preços para a Aquisição de Óleo Lubrificante para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cosmorama, com entrega parcelada durante o período de 12 meses**. No valor de R$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais). **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 - PROCESSO N.º 084/2026**. Assinatura: 16 de outubro de 2026. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**.

Contratada: **CA-LUBRI LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **05.384.801/0001-11**.

Objeto: **Registro de Preços para a Aquisição de Óleo Lubrificante para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cosmorama, com entrega parcelada durante o período de 12 meses**. No valor de R$ 31.023,00 (trinta e um mil e vinte e três reais). **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 - PROCESSO N.º 084/2026**. Assinatura: 16 de outubro de 2026. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**.

Contratada: **DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **12.398.989/0001-12**.

Objeto: **Registro de Preços para a Aquisição de Óleo Lubrificante para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cosmorama, com entrega parcelada durante o período de 12 meses**. No valor de R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais). **PREGÃO**

ELETRÔNICO N.º 015/2026 - PROCESSO N.º 084/2026. Assinatura: 16 de outubro de 2026. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**.

Contratada: **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **11.371.179/0002-90**.

Objeto: **Registro de Preços para a Aquisição de Óleo Lubrificante para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cosmorama, com entrega parcelada durante o período de 12 meses**. No valor de R$ 71.478,90 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos). **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 - PROCESSO N.º 084/2026**.Assinatura: 16 de outubro de 2026. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**.

Contratada: **OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **35.359.087/0001-72**.

Objeto: **Registro de Preços para a Aquisição de Óleo Lubrificante para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cosmorama, com entrega parcelada durante o período de 12 meses**. No valor de R$ 27.171,00 (vinte e sete mil cento e setenta e um reais). **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 - PROCESSO N.º 084/2026**. Assinatura: 16 de outubro de 2026. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal.

.....

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS - COSMORAMA-SP

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA.

Aos dezessete dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e trinta minutos, realizou-se, na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde "Santo Antônio", localizada na Praça Antônio Cândido Borges, nº 733, Centro, Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, Comarca de Tanabi, a nona reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cosmorama, referente ao exercício de 2026. Na oportunidade, o Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Sr. Lucas Henrique Mota Siqueira, deu início aos trabalhos agradecendo a presença, participação e apoio dos membros do Conselho Municipal de Saúde. Em seguida o Diretor, começou a explanar sobre a solicitação do Departamento Municipal de Saúde para contratação temporária e emergencial de Motorista e Profissionais de Enfermagem devido a necessidade imediata de recomposição temporária do quadro de motorista e profissionais de enfermagem da Rede Municipal de Saúde, em razão da existência de vacâncias, afastamentos por motivo de doença, demais intercorrências funcionais e elevada e contínua demanda assistencial, circunstâncias que vêm reduzindo o quantitativo de profissionais efetivamente disponíveis para composição e cobertura regular das escalas, o Diretor ressaltou que conforme promovido a discussão que a administração municipal se encontra em fase de análise, planejamento e realização de estudos técnicos, administrativos, jurídicos e econômico-financeiros destinados à eventual instauração de processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão parcial com entidade qualificada como Organização Social, objetivando possível parceria para execução de serviços vinculados ao Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde "Santo Antônio", na qual ensejou a solicitação de processo seletivo simplificado para contratação dos eventuais cargos, na sequência, o Diretor Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Lucas Henrique Mota Siqueira, que relembrou aos membros do Conselho que, durante a Oitava Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2026, procedeu à apresentação detalhada da Programação Anual de Saúde – PAS, referente ao exercício de 2027, expondo aos Conselheiros presentes seus objetivos, metas, ações, indicadores e demais elementos integrantes do instrumento de planejamento. Naquela oportunidade, a referida Programação Anual de Saúde foi disponibilizada para conhecimento, análise e avaliação dos membros deste Conselho, possibilitando a apresentação de sugestões, observações, considerações e eventuais apontamentos, tendo sido previamente consignado que a matéria retornaria à pauta da reunião subsequente para apreciação e

Scanned with CamScanner

deliberação do Plenário. Dando continuidade aos trabalhos, após as devidas considerações, análise e apreciação da matéria pelos Conselheiros presentes, a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS para o exercício de 2027** foi submetida à deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, sendo **APROVADA POR UNANIMIDADE** pelos membros presentes, ficando, assim, formalmente aprovada para os devidos fins, em seguida informou que foi realizado licitação no dia quinze (terça-feira) para contratação de empresa para disponibilização de Profissionais Fisioterapeutas, como já discutido o setor de fisioterapia estava com um expressiva demanda ambulatorial e domiciliar, o diretor informou a todos que a partir do dia 21 de setembro (segunda-feira), 03 novos fisioterapeutas começariam a prestar serviços para os usuários SUS que necessitam de tratamento, Dando continuidade aos trabalhos, o Diretor do Departamento Municipal de Saúde apresentou de forma detalhada de forma de fácil entendimento aos conselheiros a **PEÇA ORÇAMENTARIA DA SAÚDE** para o exercício de 2027, na qual será submetida ao Poder Executivo Municipal para compor a Lei Orçamentaria Anual- LOA, foi submetido à deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, sendo **APROVADO** por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Logo em seguida por meio de apresentação em slides, à exposição detalhada dos dados referentes ao 2º Quadrimestre do exercício de 2026, compreendido no período de 1º de maio a 31 de agosto de 2026, submetendo as informações à análise, apreciação e conhecimento dos membros do Conselho Municipal de Saúde. Durante a apresentação, foram demonstrados os dados quantitativos referentes aos atendimentos realizados no âmbito da Rede Municipal de Saúde, contemplando os atendimentos médicos, de enfermagem e dos demais profissionais de nível superior, bem como os procedimentos e serviços prestados pelas Unidades de Saúde do Município. Na sequência, foram apresentados os resultados alcançados nos Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde, com a demonstração dos respectivos percentuais obtidos no período, possibilitando aos Conselheiros o acompanhamento dos resultados e do desempenho dos serviços ofertados à população. Prosseguindo, o Diretor apresentou a demonstração das despesas realizadas e da aplicação dos recursos públicos destinados à saúde no referido quadrimestre, tendo como fundamento os relatórios de despesas por subfunção da saúde, a natureza das despesas executadas, bem como os relatórios de análise da aplicação dos recursos provenientes das esferas federal, estadual e municipal. A exposição possibilitou aos membros do Conselho Municipal de Saúde ampla visualização e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, contemplando a demonstração das receitas e das despesas realizadas no período, bem como a origem dos recursos aplicados no financiamento das ações e dos

Scanned with CamScanner

serviços públicos de saúde. No que se refere aos recursos próprios do Município, destinados ao custeio das ações e dos serviços públicos de saúde, foi apresentado o montante de R$ 3.401.965,04 (três milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).Na sequência, foi demonstrada a aplicação de R$ 1.862.770,97 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos), provenientes de transferências de recursos da União, por intermédio do Ministério da Saúde. Dando continuidade, foi apresentada a aplicação do montante de R$ 73.683,70 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos), correspondente a recursos transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. Dessa forma, o total das despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde no período apresentado alcançou o montante de R$ 5.338.419,71 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativos contábeis e financeiros disponibilizados pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cosmorama e apresentados aos membros do Conselho Municipal de Saúde. Em seguida, o Diretor informou que o percentual de aplicação de recursos próprios municipais em ações e serviços públicos de saúde atingiu 20,90%, conforme os demonstrativos apresentados. Esclareceu, ainda, que a Constituição Federal estabelece aos Municípios a aplicação mínima de 15% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais e legais, em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, após a análise, apreciação e discussão das informações apresentadas, **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2026**, foi submetido à deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, sendo **APROVADO** por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Na sequência, o Diretor do Departamento Municipal de Saúde esclareceu que a apresentação teve por finalidade assegurar a transparência e o controle social sobre a execução das ações e dos serviços públicos de saúde, possibilitando aos membros do Conselho Municipal de Saúde o acompanhamento, a análise e a apreciação das informações de natureza assistencial, orçamentária, financeira e dos indicadores de desempenho da política municipal de saúde. Dando continuidade aos trabalhos, o Diretor informou e convidou os Conselheiros para participarem da 3ª Audiência Pública da Saúde do exercício de 2026, referente à prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2026, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2026, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Cosmorama, tendo como pauta a apresentação da prestação de contas da saúde, bem como a abertura de espaço destinado à

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS - COSMORAMA-SP

manifestação da população, com o objetivo de colher opiniões, sugestões e demais contribuições relacionadas aos serviços públicos de saúde prestados no Município. Informou, ainda, que o convite para participação na referida Audiência Pública foi objeto de ampla divulgação, abrangendo entidades de classe, associações civis e comunitárias e a população em geral, mediante publicação no Diário Oficial do Município e divulgação nos canais oficiais do Departamento Municipal de Saúde, inclusive nas redes sociais Facebook e Instagram, com a finalidade de assegurar ampla publicidade, transparência e participação social. Nada mais havendo a tratar, o Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Sr. Lucas Henrique Mota Siqueira, agradeceu a presença, a participação e a colaboração de todos, dando por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Aline Lopes dos Santos Del Mura, lavrei a presente Ata, que, após lida, apreciada e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Aline Lopes Santos Delmura.
Lucas Henrique Mota Siqueira.
Fábio Ferreira.
Rua de Gárnia R. Medin do Valle.

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais n° 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS - COSMORAMA-SP

RESOLUÇÃO Nº 008/2026 - CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA, ESTADO DE SÃO PAULO
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PARA O EXERCICIO DE 2027.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e demais legislações complementares que regem o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando que a Programação Anual de Saúde constitui instrumento de operacionalização das metas e ações previstas no Plano Municipal de Saúde, assegurando a execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde no Município;

Considerando a apresentação da Programação Anual de Saúde para o exercício de 2027, elaborada pela gestão municipal em conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e as normativas do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a análise e deliberação do Plenário durante reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, a **Programação Anual de Saúde Exercício de 2027 – PAS 2027**, apresentada pela gestão municipal de saúde, como instrumento de planejamento, execução e acompanhamento das ações e metas previstas no Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cosmorama-SP, 17 de Setembro de 2.026.

FLAVIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

Aline Lopes Santos Delmura
ALINE LOPES SANTOS DELMURA
Secretária Executiva do CMS

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS – COSMORAMA-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA – SP
PARECER TÉCNICO E DELIBERATIVO 005/2026.
REFERÊNCIA: RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2026 – APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE EXERCÍCIO DE 2027 – PAS 2027

O presente Parecer Técnico e Deliberativo tem por objeto registrar a análise, apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama/SP acerca da Programação Anual de Saúde – PAS, referente ao exercício de 2027, apresentada pela gestão municipal de saúde, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

A Programação Anual de Saúde constitui instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS destinado à operacionalização anual do Plano de Saúde, mediante a definição das ações necessárias ao alcance dos objetivos e metas estabelecidos, dos respectivos indicadores de monitoramento e da previsão dos recursos orçamentários necessários à sua execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A análise e deliberação da Programação Anual de Saúde – PAS 2027 fundamentam-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais e normativos:

I – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 196 a 200, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado e instituem as bases organizativas do Sistema Único de Saúde;

II – Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

III – Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e estabelece os Conselhos de Saúde como instâncias colegiadas de caráter permanente e deliberativo;

IV – Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e disciplina, entre outros aspectos, o processo de planejamento da saúde no âmbito do SUS;

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

V – Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente quanto ao planejamento, programação, aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, transparência, fiscalização e atuação dos Conselhos de Saúde;

VI – Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que estabelece diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

VII – Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, e demais normas aplicáveis ao processo de planejamento no Sistema Único de Saúde, especialmente quanto aos instrumentos de planejamento constituídos pelo Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão.

Nos termos da legislação vigente, a Programação Anual de Saúde – PAS operacionaliza e anualiza as intenções expressas no Plano de Saúde, definindo as ações necessárias para o alcance dos objetivos e metas, os indicadores destinados ao seu monitoramento e a previsão dos recursos orçamentários necessários à sua execução.

Compete ao Conselho Municipal de Saúde, no exercício de sua função institucional de controle social, proceder à análise, apreciação e deliberação dos instrumentos de planejamento da política municipal de saúde.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

Na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama, realizada em 17 de setembro de 2026, foi apresentada ao Plenário, pela gestão municipal de saúde, a Programação Anual de Saúde – PAS 2027, para conhecimento, análise, apreciação e deliberação dos conselheiros.

Durante a apresentação, foram expostos os principais componentes do instrumento de planejamento, contemplando, entre outros:

- As diretrizes, objetivos, metas e ações programadas para o exercício de 2027, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2026–2029;
- A definição das ações e serviços de saúde previstos para execução no exercício;
- Os indicadores destinados ao acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas estabelecidas;

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS – COSMORAMA-SP

- A identificação das responsabilidades técnicas, administrativas e gerenciais relacionadas à execução das ações programadas;
- A compatibilização das ações e metas com a capacidade operacional e orçamentário-financeira da gestão municipal de saúde;
- A previsão dos recursos necessários à execução das ações e serviços públicos de saúde;
- A organização das prioridades municipais de saúde em observância às necessidades da população e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Os mecanismos de acompanhamento e avaliação da execução da programação ao longo do exercício de 2027.

Durante a apreciação pelo Colegiado, foram oportunizados aos conselheiros esclarecimentos, manifestações, questionamentos e considerações acerca do conteúdo apresentado.

Após a análise do documento e dos esclarecimentos prestados pela gestão municipal de saúde, o Conselho Municipal de Saúde constatou que a Programação Anual de Saúde – PAS 2027:

I – apresenta compatibilidade com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde 2026–2029;

II – contempla ações e metas passíveis de acompanhamento e monitoramento durante o exercício;

III – apresenta indicadores destinados à avaliação da execução das ações programadas e dos resultados alcançados;

IV – observa a necessidade de compatibilização entre o planejamento sanitário e os instrumentos orçamentários e financeiros municipais;

V – encontra-se estruturada em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade, bem como com as diretrizes organizativas do Sistema Único de Saúde;

VI – constitui instrumento adequado para orientar a execução, o monitoramento e a avaliação das ações e serviços públicos de saúde no Município de Cosmorama durante o exercício de 2027;

VII – foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, assegurando-se o exercício do controle social e da participação da comunidade no processo de planejamento da política municipal de saúde.

Scanned with CamScanner

4. DO PARECER E DA DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, após análise técnica, apreciação e discussão pelo Plenário, e considerando a conformidade do instrumento apresentado com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e com as disposições legais e normativas aplicáveis ao planejamento do Sistema Único de Saúde, o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA/SP, reunido em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2026, emite **PARECER FAVORÁVEL e DELIBERA PELA APROVAÇÃO INTEGRAL DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2027.**

A deliberação encontra-se formalizada por meio da Resolução CMS nº 008/2026, de 17 de setembro de 2026, nos seguintes termos:

"Art. 1º – Aprovar, na íntegra, a Programação Anual de Saúde – PAS 2027, apresentada pela gestão municipal de saúde, como instrumento destinado à operacionalização, execução, acompanhamento e monitoramento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação."

Registra-se que a aprovação da PAS pelo Conselho Municipal de Saúde não afasta o dever da gestão de promover seu contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como de prestar contas dos resultados alcançados nos instrumentos próprios previstos na legislação do SUS.

5. DOS ENCAMINHAMENTOS

Em decorrência da deliberação do Plenário, ficam estabelecidos os seguintes encaminhamentos:

I – encaminhar a Resolução CMS nº 008/2026, de 17 de setembro de 2026, para publicação no órgão oficial de divulgação dos atos do Município;

II – encaminhar cópia deste Parecer, da respectiva Resolução e da Programação Anual de Saúde – PAS 2027 ao órgão gestor municipal de saúde, para ciência, registro e adoção das providências pertinentes;

III – manter a Programação Anual de Saúde – PAS 2027, a Resolução CMS nº 008/2026, este Parecer Técnico e Deliberativo e os respectivos registros da reunião devidamente arquivados junto à documentação oficial do Conselho Municipal de Saúde;

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS – COSMORAMA-SP

IV – acompanhar, no exercício de suas atribuições de controle social, a execução das ações, metas e indicadores estabelecidos na PAS 2027, especialmente por meio da apreciação dos instrumentos oficiais de monitoramento e prestação de contas da gestão municipal de saúde.

Por ser esta a manifestação decorrente da análise e deliberação do Colegiado, firma-se o presente Parecer Técnico e Deliberativo, para que produza seus efeitos administrativos e institucionais.

Cosmorama – SP, 17 de Setembro de 2026.

Flavio Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMSA

Aline Lopes Santos Delmura
Secretária Executiva do CMS

Kamila Schumaher Alonso Gil Liso
Relatora -Membro do CMS

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais n° 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS - COSMORAMA-SP

RESOLUÇÃO Nº 009/2026 - CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA – SP
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e demais legislações complementares que regem o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a apresentação do **RELATÓRIO DETALHADO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026**, em conformidade com o art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a análise e deliberação do Plenário durante a oitava reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2.026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, **RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR –RDQA, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**, compreendendo o período do primeiro dia do mês de maio aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis, apresentado pela gestão municipal de saúde, conforme exigência legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cosmorama-SP, 17 de Setembro 2.026.

FLAVIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

ALINE LOPES SANTOS DELMURA
Secretária Executiva do CMS

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais n° 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS – COSMORAMA-SP

PARECER TÉCNICO E DELIBERATIVO 006/2026.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA – SP
REFERÊNCIA: RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2026 – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA – SP, por seu Plenário, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pelo Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e pela legislação municipal pertinente, após apresentação, apreciação, análise, discussão e deliberação da matéria em reunião plenária, emite o presente **PARECER TÉCNICO E DELIBERATIVO**, nos seguintes termos:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA constitui instrumento de acompanhamento e monitoramento da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, destinado a demonstrar, de forma periódica, a execução das ações e serviços públicos de saúde, bem como a aplicação dos recursos financeiros no respectivo período.

Nos termos do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, o gestor do Sistema Único de Saúde deverá elaborar relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, contendo, entre outras informações:

I – o montante e a fonte dos recursos aplicados no período;

II – as auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III – a oferta e a produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

A legislação determina, ainda, que o referido relatório seja apresentado em audiência pública, na Casa Legislativa do respectivo ente federativo, nos meses legalmente estabelecidos.

O Conselho Municipal de Saúde, enquanto instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde, exerce função fundamental no acompanhamento, fiscalização e controle

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

da execução da política municipal de saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142/1990, competindo-lhe apreciar os instrumentos de planejamento, monitoramento e prestação de contas da gestão municipal de saúde.

Dessa forma, a análise do RDQA referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2026 insere-se plenamente nas atribuições institucionais deste Conselho Municipal de Saúde.

2. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

Na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama, realizada no dia 17 de setembro de 2026, foi submetido à apreciação dos Conselheiros o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2026, compreendendo o período de 1º de maio a 31 de agosto de 2026.

Na oportunidade, a Gestão Municipal de Saúde procedeu à apresentação das informações referentes à execução das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos no período, contemplando, entre outros elementos:

- Os demonstrativos da execução orçamentária e financeira dos recursos destinados às ações e aos serviços públicos de saúde;
- A identificação das fontes e dos montantes de recursos aplicados no período;
- Os dados relativos à oferta, produção e cobertura dos serviços de saúde da rede municipal;
- Os indicadores assistenciais e epidemiológicos pertinentes ao período avaliado;
- A execução das ações previstas nos instrumentos municipais de planejamento em saúde;
- O acompanhamento das metas, diretrizes e ações estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e na respectiva Programação Anual de Saúde – PAS;
- A demonstração da aplicação de recursos próprios municipais em ações e serviços públicos de saúde;
- As informações necessárias ao acompanhamento da execução física, orçamentária, financeira e assistencial da política municipal de saúde.

Durante a apresentação, foram oportunizados aos membros do Conselho Municipal de Saúde a formulação de questionamentos, a solicitação de esclarecimentos e a manifestação acerca dos dados apresentados, garantindo-se o exercício efetivo do controle social e a participação colegiada no processo de acompanhamento da gestão do SUS no âmbito municipal.

Após a análise das informações, dos demonstrativos e dos esclarecimentos prestados pela Gestão Municipal de Saúde, o Plenário constatou que o relatório apresentado contém os elementos

Scanned with CamScanner

necessários ao acompanhamento da execução das ações e serviços públicos de saúde no período correspondente ao 2º Quadrimestre de 2026.

Verificou-se, ainda, compatibilidade entre as informações apresentadas e os instrumentos de planejamento da saúde municipal, permitindo ao Conselho acompanhar a execução das metas, ações, serviços e recursos programados para o exercício.

No âmbito da análise realizada por este Colegiado, não foram identificados elementos que obstassem a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, sem prejuízo da continuidade do acompanhamento, monitoramento e fiscalização das ações, metas, indicadores e da execução orçamentária e financeira pelo Conselho Municipal de Saúde nos períodos subsequentes.

3. DA MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando:

I – As disposições da Constituição Federal relativas ao direito à saúde e à participação da comunidade na organização do Sistema Único de Saúde;

II – As disposições das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990;

III – o disposto na Lei Complementar Federal nº 141/2012, especialmente quanto ao acompanhamento e à prestação quadrimestral de contas da gestão da saúde;

IV – As informações constantes do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior;

V – A apresentação realizada pela Gestão Municipal de Saúde;

VI – Os esclarecimentos prestados durante a reunião;

VII – A análise e discussão realizadas pelos membros deste Conselho; e

VIII – O exercício das atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle social conferidas ao Conselho Municipal de Saúde;

o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama – SP manifesta-se FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO INTEGRAL DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026, correspondente ao período de 1º de maio a 31 de agosto de 2026.

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS – COSMORAMA-SP

4. DA DELIBERAÇÃO

Após regular apreciação da matéria, o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama – SP, reunido em sessão ordinária realizada em 17 de setembro de 2026, DELIBEROU PELA APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026.

A deliberação encontra-se formalizada por meio da Resolução CMS nº 009/2026, nos seguintes termos:

"Art. 1º Aprovar, na íntegra, o RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026, compreendendo o período de 1º de maio a 31 de agosto de 2026, apresentado pela Gestão Municipal de Saúde, em cumprimento às disposições legais aplicáveis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação."

5. DOS ENCAMINHAMENTOS

Em decorrência da deliberação plenária, ficam estabelecidos os seguintes encaminhamentos:

- Promover a publicação da Resolução CMS nº 009/2026 no órgão oficial de divulgação do Município, para fins de publicidade e transparência;
- Encaminhar cópia da Resolução e deste Parecer Técnico e Deliberativo à Gestão Municipal de Saúde, para ciência, registro e providências pertinentes;
- Manter arquivados, junto aos registros oficiais do Conselho Municipal de Saúde, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, a respectiva Resolução, este Parecer e os demais documentos relacionados à apreciação da matéria;
- Dar continuidade ao acompanhamento e monitoramento das ações, metas, indicadores e da Execução orçamentária e financeira da política municipal de saúde, no exercício das atribuições de controle social conferidas ao Conselho Municipal de Saúde.

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais n° 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS – COSMORAMA-SP

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando a documentação apresentada, os esclarecimentos prestados pela Gestão Municipal de Saúde e a deliberação do Plenário, este Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama – SP emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação do RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026, correspondente ao período de 1º de maio a 31 de agosto de 2026, nos termos da Resolução CMS nº 009/2026.

Cosmorama, Estado de São Paulo 17 de Setembro de 2.026.

FLAVIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

ALINE LOPES SANTOS DELMURA
Secretária Executiva do CMS

KAMILA SCHUMAHER ALONSO GIL LISO
Relatora -Membro do CMS

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS - COSMORAMA-SP

RESOLUÇÃO Nº 010/2026 - CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA – SP
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PEÇA ORÇAMENTARIA DA SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2027, COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2027 E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e demais legislações complementares que regem o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a apresentação do **que Peça Orçamentaria da Saúde para o Exercício de 2027,** para integração e análise no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA). A peça registra a classificação das dotações orçadas, seus programas e ações, e a correspondência técnica com as diretrizes, os objetivos e as metas da Programação Anual de Saúde (PAS) 2027.

O documento destina-se à instrução administrativa da proposta, sem substituir a peça orçamentária consolidada do Município, a estimativa formal de receitas, a demonstração de compatibilidade com o PPA e a LDO, as verificações de limites fiscais e os atos posteriores de aprovação, programação financeira e execução

Considerando a análise e deliberação do Plenário durante a oitava reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2.026.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, na íntegra, Peça Orçamentaria da Saúde para o Exercício de 2027, compatibilização entre o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, Programação Anual de Saúde 2027 e Dotações Orçamentarias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cosmorama-SP, 17 de Setembro 2.026.

FLAVIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

ALINE LOPES SANTOS DELMURA
Secretária Executiva do CMS

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS - COSMORAMA-SP

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SETOR DA SAÚDE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA, COMARCA DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cosmorama, situada à Avenida João Belila, nº 790, Centro, no Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, realizou-se a TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SETOR DA SAÚDE DO ANO DE 2026, destinada à apresentação da prestação de contas e das ações e serviços públicos de saúde referentes ao 2º (Segundo) Quadrimestre do Exercício de 2026, compreendido entre 1º de maio e 31 de agosto de 2026. A Audiência Pública foi realizada em observância aos princípios da publicidade, transparência, participação popular e controle social que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente nos termos dos artigos 196 e 198 da Constituição Federal, das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a apresentação quadrimestral, pelo gestor do Sistema Único de Saúde, de relatório detalhado contendo informações relativas à execução das ações e serviços públicos de saúde. Inicialmente, o Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Sr. Lucas Henrique Mota Siqueira, declarou aberta a Audiência Pública, cumprimentando e agradecendo a presença dos membros do Conselho Municipal de Saúde, autoridades, servidores municipais e demais cidadãos presentes. Em seguida, o Diretor apresentou, por meio de exposição audiovisual em slides, a prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2026, bem como o conjunto das principais ações, atividades, serviços, programas e resultados desenvolvidos pela Rede Municipal de Saúde de Cosmorama no período compreendido entre 1º de maio e 31 de agosto de 2026, submetendo as informações ao conhecimento e à apreciação dos presentes. Durante a apresentação, foram demonstrados dados consolidados relativos à produção dos serviços municipais de saúde, abrangendo, entre outros, os atendimentos realizados pelas equipes e pelos profissionais da Rede Municipal de Saúde, incluindo atendimentos médicos, de enfermagem, odontológicos e dos demais profissionais de nível superior, bem como os procedimentos, consultas, acompanhamentos, ações preventivas e assistenciais desenvolvidos no período. Foram igualmente apresentados dados referentes às ações desenvolvidas pelas Equipes de Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à

Scanned with CamScanner

Saúde, Vigilância em Saúde e demais serviços que integram a Rede Municipal de Saúde, além das campanhas, atividades educativas, ações coletivas, eventos, atendimentos e demais iniciativas promovidas no âmbito das Unidades de Saúde do Município. Na sequência, foram apresentados os resultados alcançados nos indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde, com a demonstração dos respectivos percentuais e resultados registrados no período, possibilitando o acompanhamento do desempenho das equipes, da cobertura assistencial e do cumprimento das ações programadas pela Gestão Municipal de Saúde. Também foram apresentadas informações relativas à aplicação dos recursos públicos destinados à saúde, de forma a assegurar a transparência da gestão e possibilitar o exercício do controle social sobre a execução orçamentária e financeira das ações e dos serviços públicos de saúde. Prosseguindo os trabalhos, o Diretor do Departamento Municipal de Saúde passou a palavra ao Técnico de Contabilidade, Sr. Hélio César Machado, que realizou a apresentação detalhada da execução financeira e dos gastos realizados na área da saúde durante o 2º Quadrimestre do Exercício de 2026, compreendido entre 1º de maio e 31 de agosto de 2026. No que se refere aos recursos próprios do Município destinados às ações e aos serviços públicos de saúde, foi apresentado o montante de R$ 3.401.965,04 (três milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Na sequência, foi demonstrada a aplicação do montante de R$ 1.862.770,97 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos), correspondente a recursos provenientes de transferências da União, por intermédio do Ministério da Saúde. Dando continuidade à apresentação financeira, foi demonstrado o montante de R$ 73.683,70 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos), correspondente a recursos provenientes de transferências do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. Dessa forma, conforme os demonstrativos contábeis e financeiros apresentados pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cosmorama, o total das despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde no período apresentado alcançou o montante de R$ 5.338.419,71 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos). Em continuidade, foi informado que o percentual de aplicação de recursos próprios municipais em ações e serviços públicos de saúde atingiu 20,90%, conforme demonstrativos contábeis apresentados. Foi esclarecido aos presentes que o percentual apurado se encontra superior ao mínimo constitucionalmente estabelecido aos Municípios, correspondente a 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, da Constituição Federal, nos termos do art. 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal, observada a

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS - COSMORAMA-SP

regulamentação estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 141/2012. Durante a Audiência Pública, foram disponibilizadas aos presentes as informações necessárias ao acompanhamento da execução das ações, serviços, indicadores e recursos públicos da saúde municipal, assegurando-se espaço para manifestações, questionamentos, esclarecimentos e participação da comunidade, em consonância com os princípios que orientam o controle social e a gestão participativa do Sistema Único de Saúde. Após a conclusão das apresentações e não havendo outras manifestações ou assuntos a serem tratados, o Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Sr. Lucas Henrique Mota Siqueira, agradeceu novamente a presença e a participação de todos e declarou encerrada a Terceira Audiência Pública do Setor da Saúde do ano de dois mil e vinte e seis, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2026. Para constar, eu, Aline Lopes dos Santos Del Mura, lavrei a presente Ata, que, após lida e considerada conforme, será devidamente assinada e arquivada, juntamente com a respectiva Lista de Presença, os demonstrativos apresentados e demais documentos que integram a prestação de contas desta Audiência Pública.

LUCAS HENRIQUE MOTA SIQUEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica

FLAVIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ALINE LOPES DOS SANTOS DEL MURA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS - COSMORAMA-SP

LISTA DE PRESENÇA - ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SETOR DA SAÚDE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA, COMARCA DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO.

COSMORAMA-SP, 24 DE SETEMBRO DE 2.026

Aline Lopes Santos Delmura
Lucas Henrique Hoba Siqueira
Tatiana Adami Souto Rodrigues
Juliana dos Santos Prado
Andreza Alves da Cruz
Gilmar Pereira Rosa
Maria A. R. Bom
Vanessa S. Afonso
GISLAINE de Lima XAVIER
SERGIO SOARES DA SILVA
Hélio Cesar Machado

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA SAÚDE – EXERCÍCIO 2027

Compatibilização entre Plano Municipal de Saúde 2026–2029, Programação Anual de Saúde 2027 e dotações orçamentárias

PARECER TÉCNICO SETORIAL PARA INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LOA 2.027

DESTINATÁRIO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COSMORAMA/SP – PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE.
UNIDADE PROPONENTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

1. OBJETO E FINALIDADE

Submete-se à apreciação do Poder Executivo a proposta setorial de despesas da função 10 – Saúde, exercício de 2027, para integração e análise no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA). A peça registra a classificação das dotações orçadas, seus programas e ações, e a correspondência técnica com as diretrizes, os objetivos e as metas da Programação Anual de Saúde (PAS) 2027.

O documento destina-se à instrução administrativa da proposta, sem substituir a peça orçamentária consolidada do Município, a estimativa formal de receitas, a demonstração de compatibilidade com o PPA e a LDO, as verificações de limites fiscais e os atos posteriores de aprovação, programação financeira e execução.

2. REFERENCIAIS DOCUMENTAIS E NORMATIVOS

Documentos analisados: (a) Orçamento Programa – Exercício de 2027, Fichas da Despesa do Departamento de Saúde, fichas 318 a 396; (b) Programação Anual de Saúde 2027, referente ao Plano Municipal de Saúde 2026–2029, concluída em 07/10/2026 e identificada no arquivo com situação “Aprovado”; (c) Anexo I – Orçamento por Programa – Exercício 2027 apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde.

A análise adotou como referenciais o art. 165 e os arts. 196 e 198 da Constituição Federal; a Lei nº 4.320/1964; a Lei nº 8.080/1990 (especialmente o art. 36); a Lei nº 8.142/1990; a Lei Complementar nº 101/2000; a Lei Complementar nº 141/2012, em sua redação vigente; e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, Título IV (arts. 94 a 100), com as alterações promovidas pela Portaria GM/MS nº 12.022, de 24/07/2026. A correlação entre planejamento sanitário e orçamento governamental constitui diretriz essencial do exame técnico.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA
Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

3. QUADRO EXECUTIVO DA PROPOSTA

Indicador	Valor proposto
DESPESA TOTAL ORÇADA – EXERCÍCIO 2027	**R$ 17.773.500,00**

A proposta abrange dez programas e seis subfunções, sem duplicação de dotações. O valor acima corresponde à despesa programada e não constitui, por si só, certificação do mínimo constitucional em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), cuja apuração depende da receita de impostos e transferências pertinentes e das regras da LC nº 141/2012.

4. ESTRUTURA ANALÍTICA DA DESPESA

4.1. DISTRIBUIÇÃO POR SUBFUNÇÃO

Função / subfunção	Despesa orçada	Participação
10/122 – Administração Geral	R$ 177.000,00	1,00%
10/301 – Atenção Básica	R$ 15.148.000,00	85,23%
10/302 – Atenção Especializada	R$ 476.000,00	2,68%
10/303 – Assistência Farmacêutica	R$ 1.255.500,00	7,06%
10/304 – Vigilância Sanitária	R$ 134.800,00	0,76%
10/305 – Vigilância em Saúde	R$ 582.200,00	3,28%
TOTAL	**R$ 17.773.500,00**	**100,00%**

4.2. CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Grupo (agregação técnica)	Despesa orçada	Participação
3.1 – Pessoal e encargos sociais	R$ 7.916.820,00	44,54%
3.3 – Outras despesas correntes	R$ 9.756.680,00	54,89%
4.4 – Investimentos	R$ 100.000,00	0,56%
TOTAL	**R$ 17.773.500,00**	**100,00%**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA
Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

Os investimentos registrados nas fichas (grupo 4.4) somam R$ 100.000,00, ou 0,56% da despesa total, distribuídos entre obras (ficha 320, R$ 20.000,00) e equipamentos/materiais permanentes (fichas 355, 356, 373, 374, 387 e 388, R$ 80.000,00). Trata-se de dotação classificável como investimento, não de demonstração de todas as fontes, projetos ou possibilidades futuras de financiamento de obras e equipamentos.

5. ORÇAMENTO POR PROGRAMA – EXERCÍCIO 2027

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – COSMORAMA/SP. O quadro a seguir integra a peça orçamentária da Saúde para 2027 e consolida as dotações por programa. O Anexo I apresenta, de forma individualizada e editável, cada ficha de despesa, com identificação da função/subfunção, programa/ação, categoria econômica/natureza da despesa, discriminação, fonte de recurso e total orçado.

Programa e denominação	Despesa orçada	% total
0119 – Gestão da Saúde	R$ 177.000,00	1,00%
0018 – Saúde Geral	R$ 235.000,00	1,32%
0120 – Agente Comunitário de Saúde	R$ 994.000,00	5,59%
0121 – Saúde Bucal	R$ 595.000,00	3,35%
0125 – Equipes de Saúde da Família – PAB	R$ 13.142.000,00	73,94%
0135 – eMulti	R$ 182.000,00	1,02%
0130 – Média e Alta Complexidade – MAC	R$ 476.000,00	2,68%
0140 – Promoção da Assistência Farmacêutica	R$ 1.255.500,00	7,06%
0306 – Manutenção da Vigilância Sanitária	R$ 134.800,00	0,76%
0307 – Vigilância em Saúde	R$ 582.200,00	3,28%
TOTAL GERAL	**R$ 17.773.500,00**	**100,00%**

6. COMPATIBILIZAÇÃO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA PAS

O quadro apresenta uma matriz de coerência programática, e não a distribuição financeira exclusiva por meta. As metas anuais transversais devem ser acompanhadas por indicadores e comprovação de execução, sem replicar valores de despesas já consolidados.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA
Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

Diretriz/objetivo	Programas com vínculo predominante	Metas anuais correlatas (PAS 2027)
D1 – APS (objetivos 1.1 e 1.2)	0018, 0120, 0125, 0135	1.1.1 (cobertura ESF 90%); 1.1.2 (serviço a pacientes neurodivergentes 100%); 1.1.5 (equipamentos 55%); 1.1.6 (obras 70%); 1.1.7 (tecnologia 45%); 1.2.1 (DCNT 65%); 1.2.2 (rastreio de câncer 35%).
D1 – Saúde Bucal (objetivo 1.3)	0121 e execução transversal na APS	1.3.1 (cobertura 90%); 1.3.2 (gestantes 55%); 1.3.3 (ações preventivas 80%); 1.3.4 (300 próteses dentárias).
D2 – Vigilância (objetivos 2.1 e 2.2)	0306, 0307	2.1.1 (vacinação 95%); 2.1.2 (notificações 80%); 2.1.5 (VISA 30%); 2.1.8 (visitas e manejo 100%); 2.2.1 (saúde do trabalhador 50%).
D3 – Especializada/RAS (objetivos 3.1 e 3.2)	0130; interfaces 0125 e 0135	3.1.1 (redução da espera 30%); 3.1.2 (oferta de exames 15%); 3.2.1 (atenção em saúde mental 20%).
D4 – Farmacêutica (objetivo 4.1)	0140	4.1.1 (acompanhamento farmacoterapêutico 70%); 4.1.2 (disponibilidade de medicamentos estratégicos 100%).
D5 – Gestão (objetivo 5.1)	0119 e instrumentos transversais	5.1.1 (núcleo de captação 100%); 5.1.2 (custeio da rede 100%); 5.1.3 (concurso 45%); 5.1.4 (equipamentos 40%); 5.1.5 (obras 40%).

8. ENCAMINHAMENTOS E PROVIDÊNCIAS PROPOSTAS

- Receber a presente peça como manifestação técnica setorial e encaminhá-la ao setor responsável pela elaboração do PLOA 2027 para incorporação e conferência das dotações da Saúde, no montante de R$ 17.773.500,00.
- Conferir a classificação institucional, funcional, programática, econômica e por fonte/destinação; validar os registros das fichas 318 a 396 e a consistência dos programas e ações com o sistema contábil do Município.
- Verificar compatibilidade com o PPA e a LDO aplicáveis, metas fiscais, disponibilidade estimada de receita e limites legais, incluindo a apuração própria do mínimo constitucional de ASPS.Solicitar às áreas técnicas os planos de trabalho, quantidades, memórias de cálculo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA
Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

e cronogramas dos contratos continuados, aquisições essenciais, serviços especializados e ações novas ou em expansão.

- Estabelecer acompanhamento da execução do orçamento e dos indicadores da PAS nos ciclos legais de monitoramento e prestação de contas, preservando a competência do Conselho Municipal de Saúde e dos órgãos de controle.
- Após a sanção da LOA, formalizar a programação financeira, o cronograma de desembolso e eventuais alterações de créditos pelos instrumentos competentes; esta peça não substitui esses atos

10. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA

Após exame analítico das fichas da despesa do Orçamento Programa 2027 e das diretrizes, dos objetivos, das metas anualizadas e das ações da PAS 2027, conclui-se que a proposta setorial apresenta coerência programática geral com as prioridades de organização e funcionamento da rede municipal de saúde. Foram identificadas e conferidas 79 (setenta e nove) fichas de despesa, numeradas de 318 a 396, distribuídas em 10 (dez) programas orçamentários e 6 (seis) subfunções da função 10 – Saúde, totalizando DESPESA ORÇADA DE R$ 17.773.500,00 (dezessete milhões, setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais), sem superposição de valores no cômputo do orçamento.

Sob o aspecto jurídico-institucional, a proposta concretiza, no âmbito da programação setorial, o dever constitucional de planejamento e financiamento das ações de saúde (arts. 165, 196 e 198 da Constituição Federal) e o planejamento ascendente previsto no art. 36 da Lei nº 8.080/1990 e no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012. Observa-se, ainda, a necessidade de articulação entre Plano de Saúde, PAS e os instrumentos governamentais PPA, LDO e LOA, nos termos dos arts. 94 a 100 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, com a redação vigente dada pela Portaria GM/MS nº 12.022/2026, particularmente quanto à anualização de metas e à previsão de alocação orçamentária expressas no art. 98.

A distribuição orçamentária revela predominância das despesas de Atenção Básica, subfunção 301, no montante de R$ 15.148.000,00 (85,23% do total), em sintonia com a diretriz de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como ordenadora e coordenadora do cuidado. Os demais programas contemplam, de forma identificável, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilâncias sanitária e epidemiológica, agentes de combate a endemias, saúde bucal,

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA
Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

equipes multiprofissionais e gestão. Registra-se que investimentos de capital nas fichas alcançam R$ 100.000,00; portanto, metas referentes a obras, novos serviços, informatização e aquisição de equipamentos requerem planejamento executivo específico, definição de prioridades e verificação da suficiência das dotações correspondentes.

A compatibilização construída neste documento é de natureza técnico-programática: estabelece o vínculo lógico entre classificação orçamentária, programa, ação e metas da PAS, mas não equivale à demonstração de custo individual de cada meta, nem autoriza contabilização repetida de dotações destinadas a objetivos transversais. A análise também não substitui a certificação de adequação ao PPA e à LDO 2027, a compatibilidade com a previsão oficial de receitas e metas fiscais, a classificação contábil definitiva, nem a apuração específica do mínimo legal em ações e serviços públicos de saúde, exigências cuja aferição deve considerar a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar nº 141/2012, em sua redação vigente.

À luz dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, transparência, responsabilidade fiscal, continuidade assistencial e controle social, entende-se tecnicamente justificada a apresentação da proposta setorial ao Poder Executivo Municipal para instrução da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027. A preservação da capacidade operacional da rede e o alcance progressivo das metas sanitárias reclamam correspondência entre objetivos definidos, dotações autorizadas, programação das contratações, execução financeira e acompanhamento de resultados, em consonância com a Lei nº 8.142/1990 e com os instrumentos de planejamento e prestação de contas do SUS.

10.1. MANIFESTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS DE CONSOLIDAÇÃO

Diante do exposto, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE AO ENCAMINHAMENTO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RECOMENDANDO-SE A CONSIDERAÇÃO INTEGRAL DAS DOTAÇÕES APRESENTADAS, NO VALOR DE R$ 17.773.500,00, NA ETAPA DE CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO DE LOA 2027, ressalvadas as adequações justificadas, de competência dos órgãos de Planejamento, Contabilidade e Finanças, indispensáveis à compatibilidade legal, contábil, programática e fiscal.

- Promover conferência formal entre programas, ações e fichas desta proposta e os correspondentes programas e autorizações constantes do PPA e da LDO aplicáveis ao exercício de 2027, registrando motivação técnica de eventuais ajustes.

- Confirmar natureza da despesa, classificação funcional-programática, códigos de fonte/destinação de recursos e vinculação ao Fundo Municipal de Saúde, assim como a consistência com a projeção oficial de receitas e a programação fiscal municipal.
- Assegurar a avaliação da base de cálculo e das despesas elegíveis para o cumprimento do mínimo legal em ações e serviços públicos de saúde, conforme o art. 7º e disposições correlatas da LC nº 141/2012, inclusive as alterações legislativas aplicáveis ao exercício de 2027.
- Priorizar, antes da execução, memórias de cálculo, planos de trabalho, quantitativos, indicadores, cronogramas e estudo de viabilidade dos serviços continuados, das ações de expansão e dos investimentos físicos e tecnológicos previstos na PAS.
- Manter a participação do Conselho Municipal de Saúde e estabelecer monitoramento permanente das metas mediante PAS, RDQA, Relatório de Gestão e demonstrativos da execução orçamentária e financeira, nos termos das normas atuais do SUS.

Conclui-se que esta peça e seu **ANEXO I** – Orçamento Por Programa – Exercício 2027 subsidiam tecnicamente a análise do Poder Executivo e a instrução do PLOA 2027, sem substituir as validações legais, contábeis e fiscais exigíveis no processo municipal. **ANEXO II**- Programação Anual de Saúde – 2027, Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores.

Cosmorama, Estado de São Paulo, 17 de Agosto de 2.026.

LUCAS HENRIQUE MOTA SIQUEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica

FLAVIO FERREIRA
Coordenador e Gerência de Recursos Vinculados à Saúde

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Uma cidade para todos.

ANEXO I – ORÇAMENTO POR PROGRAMA – EXERCÍCIO 2027
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – COSMORAMA/SP

O quadro a seguir integra a peça orçamentária da Saúde para 2027 e apresenta as dotações por programa e por ficha de despesa, com identificação da função/subfunção, categoria econômica/natureza da despesa, discriminação, fonte de recurso e total orçado.

1. RESUMO DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA

Programa	Descrição	Função/Subfunção	Total Orçado
0119	Gestão da Saúde	10 – Saúde / 122 – Administração Geral	**R$ 177.000,00**
0018	Saúde Geral	10 – Saúde / 301 – Atenção Básica	**R$ 235.000,00**
0120	Agente Comunitário de Saúde	10 – Saúde / 301 – Atenção Básica	**R$ 994.000,00**
0121	Saúde Bucal	10 – Saúde / 301 – Atenção Básica	**R$ 595.000,00**
0125	Eq. Saúde da Família - PAB	10 – Saúde / 301 – Atenção Básica	**R$ 13.142.000,00**
0135	EMULTI	10 – Saúde / 301 – Atenção Básica	**R$ 182.000,00**
0130	Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	10 – Saúde / 302 – Atenção Especializada	**R$ 476.000,00**
0140	Promoção A.F.	10 – Saúde / 303 – Assistência Farmacêutica	**R$ 1.255.500,00**
0306	Manutenção VISA	10 – Saúde / 304 – Vigilância Sanitária	**R$ 134.800,00**
0307	Vigilância em Saúde	10 – Saúde / 305 – Vigilância em Saúde	**R$ 582.200,00**
	TOTAL GERAL		**R$ 17.773.500,00**

2. DETALHAMENTO POR FICHA DE DESPESA

Ficha	Função / Subfunção	Programa / Ação	Categoria	Discriminação	Fonte	Total Orçado
318	10 – Saúde 122 – Administração Geral	0119 – Gestão da Saúde Manutenção dos Serviços de Administração	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 370	R$ 12.000,00
319	10 – Saúde 122 – Administração Geral	0119 – Gestão da Saúde Manutenção dos Serviços de Administração	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 370	R$ 165.000,00
320	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0018 – Saúde Geral Construção, Ampliação Reforma Unidade de Saúde	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 20.000,00
321	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0018 – Saúde Geral Subvenção Social	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 215.000,00
322	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0120 – Agente Comunitário de Saúde Saúde da Família	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 313	R$ 816.000,00
323	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0120 – Agente Comunitário de Saúde Saúde da Família	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 313	R$ 172.000,00
324	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0120 – Agente Comunitário de Saúde Saúde da Família	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 313	R$ 5.000,00
325	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0120 – Agente Comunitário de Saúde Saúde da Família	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 313	R$ 1.000,00
326	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0121 – Saúde Bucal Saúde da Família	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 34.000,00
327	10 – Saúde	0121 – Saúde Bucal Saúde da Família	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 436.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Uma cidade para todos.

Ficha	Função / Subfunção	Programa / Ação	Categoria	Discriminação	Fonte	Total Orçado
	301 – Atenção Básica					
328	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0121 – Saúde Bucal Saúde da Família	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 91.400,00
329	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0121 – Saúde Bucal Saúde da Família	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 33.600,00
330	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 1.572.000,00
331	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0059	R$ 10.000,00
332	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 3.100.000,00
333	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0059	R$ 178.000,00
334	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 651.000,00
335	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0059	R$ 37.000,00
336	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 38.300,00
337	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0059	R$ 10.000,00
338	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 248.200,00
339	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 1.000,00
340	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 41.000,00
341	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0059	R$ 5.000,00
342	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 130.000,00
343	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.90.30.00	Material de Consumo	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 2.690.000,00
344	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.90.30.00	Material de Consumo	02 – Transferência Estadual Cód. aplic.: 0059	R$ 35.000,00
345	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0059	R$ 150.000,00
346	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 80.000,00
347	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 52.000,00
348	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 102.000,00
349	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0059	R$ 5.000,00
350	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 1.650.000,00
351	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 – Transferência Estadual Cód. aplic.: 0059	R$ 112.500,00
352	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0059	R$ 1.400.000,00
353	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 672.000,00
354	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 102.000,00
355	10 – Saúde	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01 – Recursos Próprios/Tesouro	R$ 60.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

Ficha	Função / Subfunção	Programa / Ação	Categoria	Discriminação	Fonte	Total Orçado
	301 – Atenção Básica	Saúde da Família			Cód. aplic.: 310	
356	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0125 – Eq. Saúde da Família - PAB Saúde da Família	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0059	R$ 10.000,00
357	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0135 – EMULTI Saúde da Família	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0121	R$ 12.000,00
358	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	0135 – EMULTI Saúde da Família	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0121	R$ 170.000,00
359	10 – Saúde 302 – Atenção Especializada	0130 – Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC Manutenção - MAC	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0054	R$ 1.000,00
360	10 – Saúde 302 – Atenção Especializada	0130 – Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC Manutenção - MAC	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 360.000,00
361	10 – Saúde 302 – Atenção Especializada	0130 – Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC Manutenção - MAC	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0054	R$ 115.000,00
362	10 – Saúde 303 – Assistência Farmacêutica	0140 – Promoção A.F. Insumos Estratégicos Farmacêuticos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 1.200.000,00
363	10 – Saúde 303 – Assistência Farmacêutica	0140 – Promoção A.F. Insumos Estratégicos Farmacêuticos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0053	R$ 52.500,00
364	10 – Saúde 303 – Assistência Farmacêutica	0140 – Promoção A.F. QUALIFAR SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0053	R$ 3.000,00
365	10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária	0306 – Manutenção VISA Ações da Vigilância Sanitária	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 74.000,00
366	10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária	0306 – Manutenção VISA Ações da Vigilância Sanitária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 15.500,00
367	10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária	0306 – Manutenção VISA Ações da Vigilância Sanitária	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 1.000,00
368	10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária	0306 – Manutenção VISA Ações da Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00	Material de Consumo	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 2.000,00
369	10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária	0306 – Manutenção VISA Ações da Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0031	R$ 2.000,00
370	10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária	0306 – Manutenção VISA Ações da Vigilância Sanitária	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 10.000,00
371	10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária	0306 – Manutenção VISA Ações da Vigilância Sanitária	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0031	R$ 10.500,00
372	10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária	0306 – Manutenção VISA Ações da Vigilância Sanitária	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 16.800,00
373	10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária	0306 – Manutenção VISA Ações da Vigilância Sanitária	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 2.000,00
374	10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária	0306 – Manutenção VISA Ações da Vigilância Sanitária	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0031	R$ 1.000,00
375	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 50.000,00
376	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0032	R$ 2.000,00
377	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 39.000,00
378	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0032	R$ 2.000,00
379	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 8.200,00
380	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0032	R$ 420,00
381	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0032	R$ 1.000,00
382	10 – Saúde	0307 – Vigilância em Saúde	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	01 – Recursos Próprios/Tesouro	R$ 1.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

Ficha	Função / Subfunção	Programa / Ação	Categoria	Discriminação	Fonte	Total Orçado
	305 – Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde			Cód. aplic.: 310	
383	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00	Material de Consumo	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 6.000,00
384	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0032	R$ 4.000,00
385	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 3.000,00
386	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0032	R$ 18.080,00
387	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 2.000,00
388	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 0032	R$ 5.000,00
389	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Ag. Combate às Endemias	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 140.000,00
390	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Ag. Combate às Endemias	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 313	R$ 185.000,00
391	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Ag. Combate às Endemias	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 30.000,00
392	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Ag. Combate às Endemias	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 313	R$ 38.000,00
393	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Ag. Combate às Endemias	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 313	R$ 3.000,00
394	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Ag. Combate às Endemias	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 1.500,00
395	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Ag. Combate às Endemias	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	05 – Transferência Federal Cód. aplic.: 313	R$ 1.000,00
396	10 – Saúde 305 – Vigilância em Saúde	0307 – Vigilância em Saúde Ag. Combate às Endemias	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	01 – Recursos Próprios/Tesouro Cód. aplic.: 310	R$ 42.000,00
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DA SAÚDE – 2027				**R$ 17.773.500,00**

Fonte: Orçamento Programa – Exercício 2027 – Fichas da Despesa do Município de Cosmorama. Elaboração: consolidação técnica da peça orçamentária da Saúde.

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2027

Município: Cosmorama - SP
Estado: São Paulo

Região de Saúde: Votuporanga
Período do Plano de Saúde: 2026-2029
Data de finalização: 07/10/2026 15:59:46
Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ 1: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como Porta de Entrada Preferencial e Coordenadora do Cuidado

OBJETIVO Nº 1.1 - OBJETIVO 1 – Ampliar a cobertura das equipes de Estratégia de Saúde da Família com foco na universalização e redução de desigualdades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2027	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar o percentual de cobertura populacional das equipes de saúde da família (ESF).	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família.	87,00	2026	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico territorial das áreas descobertas por equipes da APS, com base em dados do e-Gestor, CNES e SISAB.								
Ação Nº 2 - Revisar periodicamente os indicadores de cobertura, com apoio da Coordenação de Atenção Básica e da equipe de planejamento, com emissão de relatórios semestrais.								
Ação Nº 3 - Revisar e reestruturar o processo de territorialização e cadastramento das famílias.								
Ação Nº 4 - Cobertura mínima de registro dos procedimentos preconizados (exemplo: consultas, ações preventivas, domiciliares, registros assistenciais).								
Ação Nº 5 - Contratação de profissionais como Agentes comunitários de saúde para garantir cobertura de 100% do território.								
Ação Nº 6 - Contratar serviços de terceiros, bem como, adquirir materiais de consumo diversos para manutenção das ações e serviços públicos de saúde.								
1.1.2	Implantar o Serviço de atendimento de Pacientes Neurodivergentes (autistas).	Percentual do serviço implantado.	50,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar o espaço físico e iniciar capacitação da equipe (ambiente acolhedor, sem excesso de estímulos sonoros e visuais).								
Ação Nº 2 - Levantamento epidemiológico do número estimado de pacientes com TEA no município.								
Ação Nº 3 - Implantar serviço multiprofissional com atendimentos regulares.								

Ação Nº 4 - Realização de treinamentos periódicos sobre protocolos de atendimento, manejo comportamental e terapias baseadas em evidências.								
Ação Nº 5 - Ampliar a cobertura para 80% dos pacientes diagnosticados no município.								
Ação Nº 6 - Materiais terapêuticos (kits sensoriais, jogos, recursos de comunicação alternativa).								
1.1.3	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00	2026	Percentual	85,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e capacitar as equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o correto registro e atualização das informações no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde (Sistema e-Gestor PBF Saúde.								
Ação Nº 2 - Promover busca ativa de beneficiários, principalmente crianças, gestantes e nutrizes com acompanhamento pendente.								
Ação Nº 3 - Estimular a intersetorialidade, articulando com a Assistência Social (CRAS) e a Educação, quando necessário.								
1.1.4	Implementar protocolos clínicos para as condições mais prevalentes na atenção básica relativas ao novo financiamento da APS até dezembro de 2026.	Número de protocolos clínicos implementados.	-	2026	Número	Não programada	0	Número
1.1.5	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	Estruturação da Atenção Primária.	50,00	2026	Percentual	55,00	65,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento e aquisição dos equipamentos e mobiliários que se encontram em obsolescência, déficit e demanda reprimida nas unidades de saúde em geral.								
Ação Nº 2 - Adesão a programas do Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e mobiliários.								
Ação Nº 3 - Captação de Recursos através de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais e destinação de recursos próprios para aquisição de equipamentos e mobiliários.								
Ação Nº 4 - Aquisição de Veículos de passeio, Tipo VAN, Ambulância Furgão Tipo A, Ambulância Furgoneta, Ônibus, dentre outros.								
1.1.6	Reforma, Ampliacão e Construção.	Estruturação da Atenção Primária.	60,00	2026	Percentual	70,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reforma das Unidades de Saúde, Centro de Saúde, Academia da Saúde, dentre outros.								
Ação Nº 2 - Ampliação de Unidades de Saúde.								
Ação Nº 3 - Construção de Unidade Básica de Saúde.								
1.1.7	Infraestrutura tecnológica das Unidades de Saúde para Implantação da Telemedicina e SUS Digital e Inteligência Artificial.	Estruturação tecnológica.	25,00	2026	Percentual	45,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Levantar a situação atual das UBS quanto a internet, estado de computadores e equipamentos para estruturação adequada da tecnologia da informação.								
Ação Nº 2 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.								
Ação Nº 3 - Solicitação de recursos via Ministério da Saúde, Parlamentares Federais e Estaduais e Municipal.								
Ação Nº 4 - Aderir aos programas Nacionais e Estaduais e definir os serviços a serem implantados.								
Ação Nº 5 - Priorizar especialidades com alta fila de regulação.								
Ação Nº 6 - Implantar a sala de teleatendimento em UBS`s.								
Ação Nº 7 - Definir protocolos de atendimento e capacitação das equipes para o teleatendimento.								

Ação Nº 8 - Implementar sistema de inteligência artificial para análise de dados clínicos e prevenção de doenças.								
1.1.8	Ampliação da oferta de profissionais e especialidades médicas.	Quadro de Profissionais.	25,00	2026	Percentual	25,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratação de Especialistas.								
Ação Nº 2 - Contratação de Serviços de terceiro Pessoa Jurídica para disponibilização de especialidades médicas.								
Ação Nº 3 - Contratação de atendimento com Especialistas para as Unidades de Saúde.								
Ação Nº 4 - Adesão a consórcios intermunicipais.								
Ação Nº 5 - Contratação de ACS.								
1.1.9	Elaboração e Implantação do Plano de Carreira para os profissionais da Saúde.	Plano de Carreira Implantado.	25,00	2026	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaboração do plano, consulta pública e envio do projeto de lei.								
Ação Nº 2 - Aprovação legislativa e início da implantação progressiva.								
Ação Nº 3 - Consolidação do PCCS com monitoramento e avaliação.								
1.1.10	Capacitação e Treinamento dos profissionais das Unidades de Saúde.	Percentual dos profissionais capacitados.	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratação de Serviço Terceirizado de treinamento e capacitação para oferta de cursos aos profissionais da saúde, principalmente para os recepcionistas.								
Ação Nº 2 - Adesão e envio dos profissionais aos cursos promovidos pelo Estado, Regional de Saúde e Ministério da Saúde.								
Ação Nº 3 - Aquisição de material didático, de consumo, insumos e informativos.								

OBJETIVO Nº 1.2 - OBJETIVO 2 – Reduzir agravos crônicos e suas complicações.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2027	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Ampliar o cuidado às doenças crônicas (diabetes, hipertensão, câncer).	Pacientes diabéticos/hiperten sos acompanhados.	60,00	2026	Percentual	65,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar fluxos de atendimento nas UBS para garantir rastreamento, diagnóstico precoce, controle e seguimento contínuo.								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais da ESF, eSB e eMulti em: Monitoramento e manejo de DCNT; Avaliação de risco cardiovascular e metabólico; Abordagem interprofissional para mudança de estilo de vida.								
Ação Nº 3 - Garantir agenda regular de exames como: Glicemia de jejum / hemoglobina glicada; Colesterol total e frações.								
Ação Nº 4 - Percentual mínimo de pacientes acompanhados por grupo de risco (como hipertensos, diabéticos, puérperas, idosos, gestantes).								
Ação Nº 5 - Organizar Grupos de Hiperdia, com: Encontros mensais; Educação em saúde sobre alimentação, medicação e atividade física; Avaliação periódica de pressão arterial e glicemia.								
Ação Nº 6 - Promover parcerias com eMulti para apoio psicológico, nutricional e fisioterápico.								
Ação Nº 7 - Implantar fluxos prioritários com: Cardiologia; Endocrinologia.								
Ação Nº 8 - Realizar campanhas educativas (ex.: Dia do Coração).								
Ação Nº 9 - Criar materiais didáticos locais (panfletos, rodas de conversa, grupos escolares).								
Ação Nº 10 - Capacitação das equipes diante das doenças crônicas transmissíveis.								
1.2.2	Rastreamento de câncer (mama, colo do útero, próstata).	Rastreio de Câncer.	30,00	2026	Percentual	35,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir agendamento e realização de mamografias bilaterais a cada 2 anos.								
Ação Nº 2 - Implantar fluxos com o SISCAN para rastreio, diagnóstico e seguimento.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa com apoio das ACS para mulheres sem exame recente.								
Ação Nº 4 - Garantir a realização periódica de exame citopatológico (Papanicolau).								
Ação Nº 5 - Implantar agenda volante ou ações extramuros em comunidades rurais.								
Ação Nº 6 - Organizar mutirões em datas estratégicas, inclusive através da carreta da saúde.								
Ação Nº 7 - Realizar consulta clínica com toque retal + solicitação de PSA total.								
Ação Nº 8 - Estimular adesão por meio de campanhas do Novembro Azul.								
Ação Nº 9 - Ofertar consultas noturnas ou em sábados para facilitar o acesso dos homens trabalhadores.								
Ação Nº 10 - Promover campanhas como o Outubro Rosa, Novembro Azul com ações itinerantes.								
Ação Nº 11 - Contratação de serviços de terceiros e carreta da saúde.								

OBJETIVO Nº 1.3 - OBJETIVO 3 – Manter e Ampliar a cobertura das equipes de Saúde Bucal com foco na universalização e redução de desigualdades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2027	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Expandir o percentual de cobertura populacional das equipes básicas de saúde bucal.	Cobertura populacional vinculadas às equipes básicas de ESB.	80,00	2026	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico territorial das áreas descobertas por equipes da APS, com base em dados do e- Gestor, CNES e SISAB.								
Ação Nº 2 - Relação adequada entre procedimentos iniciados e concluídos (odontologia).								
1.3.2	Aumentar a cobertura de atendimentos odontológicos para gestantes.	Cobertura Gestantes.	50,00	2026	Percentual	55,00	65,00	Percentual
Ação Nº 1 - Revisar e reforçar os protocolos de atendimento odontológico para gestantes.								
1.3.3	Aumentar o número de atendimentos em saúde bucal com foco em ações preventivas em escolas e grupos prioritários.	Ações PSE e pacientes prioritários.	70,00	2026	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover campanhas educativas em datas estratégicas e ações extramuros de saúde bucal nas escolas e unidades escolares, com ações conjuntas com a Secretaria de Educação.								
Ação Nº 2 - Retomar ações nas escolas no horário de aula.								
Ação Nº 3 - Distribuir kits de higiene bucal com rodas de conversa nas comunidades.								
Ação Nº 4 - Implementar escovação supervisionada nas escolas pactuadas junto ao PSE.								
Ação Nº 5 - Estender os dias/horários de atendimento odontológico nas UBS, ampliando o acesso para trabalhadores e estudantes.								
Ação Nº 6 - Divulgar para as crianças a importância do Conselho Municipal de Saúde.								
1.3.4	Aumentar a oferta e garantir a continuidade do serviço de próteses dentárias.	Ações Brasil Sorridente.	276	2026	Número	300	336	Número
Ação Nº 1 - Estabelecer metas de produção anual com controle de qualidade e acompanhamento pós-entrega.								
Ação Nº 2 - Expandir oferta de troca das próteses removíveis.								
Ação Nº 3 - Reduzir edentulismo.								
Ação Nº 4 - Manter parceria com laboratório protético para continuidade do serviço.								
1.3.5	Aumentar o número de equipes e profissionais de saúde bucal.	Implantação de ESB.	1	2026	Número	Não programada	1	Número
1.3.6	Ampliação e Organização do acesso a cirurgias de maior complexidade na capacidade instalada e na regulação.	Ampliação e Organização do Acesso.	25,00	2026	Percentual	30,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o fluxo de encaminhamento para a regulação.								
Ação Nº 2 - Capacitação das equipes sobre detecção precoce de lesões bucais suspeitas.								
Ação Nº 3 - Criar protocolo clínico para indicação de cirurgias de terceiros molares inferior a 30 dias.								

Ação Nº 4 - Monitorar e avaliar a efetividade das parcerias estabelecidas.								
1.3.7	Implantação de novos serviços.	Ampliação da oferta de serviços.	25,00	2026	Percentual	30,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar o credenciamento de 01 equipe de SESB.								
Ação Nº 2 - Aderir as portarias e programas que o Ministério da Saúde implantar.								
1.3.8	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Estruturação.	25,00	2026	Percentual	25,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir estrutura física, mobiliário e insumos para o funcionamento pleno, inclusive com articulação junto ao Ministério da Saúde e parlamentares.								
1.3.9	Aquisição de materiais e insumos.	Manutenção das ações e serviços.	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir aquisição de materiais e insumos necessários ao funcionamento pleno das atividades, inclusive com articulação junto ao Ministério da Saúde e parlamentares.								

DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ 2: FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO 1 - Reforçar a vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2027	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Cobertura vacinal em menores de 1 ano.	Cobertura vacinal por tipo de imunobiológico.	95,00	2026	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reestruturar equipe da vigilância epidemiológica.								
2.1.2	Encerramento de notificações compulsórias até 60 dias.	Encerramento oportuno de casos notificados.	80,00	2026	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar protocolos de investigação e resposta rápida a surtos.								
2.1.3	Registros de óbitos e nascidos vivos no SIM/SINASC em até 60 dias.	Notificações de dengue/sífilis encerradas em até 60 dias.	90,00	2026	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar cobertura dos sistemas (e- SUS, SINAN, SISAGUA, SISVAN etc.).								
2.1.4	Notificações de dengue/chikungunya encerradas em até 60 dias.	Notificações de dengue/chikunguny a encerradas em até 60 dias.	70,00	2026	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar protocolos de investigação e resposta rápida a surtos.								
2.1.5	Aquisição de Materiais Didáticos e Insumos para realização de ações da Vigilância Sanitária no comércio local.	Realização de ações da Vigilância Sanitária.	25,00	2026	Percentual	30,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição e distribuição de Material didático como panfletos e folders.								
Ação Nº 2 - Elaboração e tiragem de Apostila Informativa para Distribuição ao Público.								
Ação Nº 3 - Aquisição de reagente químico para testagem da água.								

Ação Nº 4 - Realização de ações em parceria com os agentes de combate às endemias.								
2.1.6	Capacitação e Treinamento dos profissionais da Vigilância.	Educação Permanente.	1	2026	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaboração de Plano de Contingência.								
Ação Nº 2 - Contratação de Serviço Terceirizado de treinamento e capacitação.								
Ação Nº 3 - Adesão e envio dos profissionais aos cursos promovidos pelo Estado, Regional de Saúde e Ministério da Saúde.								
Ação Nº 4 - Ter um cronograma anual de análise do município diante dos agravos que mais ocorrem.								
Ação Nº 5 - Aquisição de material didático, de consumo, insumos e informativos.								
2.1.7	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Material Permanente.	Estruturação da Vigilância.	25,00	2026	Percentual	25,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento dos equipamentos e mobiliários em uso e identificar obsolescência, déficit e demanda reprimida para a vigilância em saúde.								
Ação Nº 2 - Adesão a programas do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 3 - Captação de Recursos através de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais e destinação de recursos próprios.								
Ação Nº 4 - Aquisição de 01 Drone para realização das atividades da Vigilância.								
2.1.8	Inspeção, Campanhas de Manejo Ambiental e Visitas domiciliares e rurais.	Percentual de notificações de dengue e percentual de focos criadores do mosquito da dengue.	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Programação de campanha de Arboviroses para manejo ambiental para educar a população sobre a prevenção, eliminando criadouros de mosquitos, uso de repelentes, cuidados com o lixo etc.								
Ação Nº 2 - Bloqueio dos casos suspeitos de Dengue.								
Ação Nº 3 - Sistema de monitoramento constante da situação da dengue, com acompanhamento dos números de casos e visitas periódicas aos casos suspeitos, confirmando ou descartando eles.								
Ação Nº 4 - Visitas regulares de inspeção.								
Ação Nº 5 - Intensificação das visitas nos meses de fevereiro a abril que são alvos de picos de transmissão.								
Ação Nº 6 - Contratação de profissionais para mutirão nos meses de pico da transmissão.								
Ação Nº 7 - Programação de visitas periódicas dos agentes de saúde para identificar e eliminar focos do mosquito (lixo, águas paradas, depósitos inadequados de água etc.).								
Ação Nº 8 - Manter a taxa de incidência de dengue abaixo de 100 casos por 100 mil habitantes ao ano.								
Ação Nº 9 - Criação de mapa de vulnerabilidade em saúde do município para estudo epidemiológico e planejamento de ações em saúde.								
Ação Nº 10 - Garantir recursos financeiros para investimento na prevenção de futuras epidemias de arboviroses.								

OBJETIVO Nº 2.2 - OBJETIVO 2 - Reforçar a vigilância em saúde do trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2027	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador.	Implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador.	50,00	2026	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender a população de modo geral diante da saúde do trabalhador na intenção de contemplar as necessidades reais.								
Ação Nº 2 - Fiscalização de ambientes laborais com potencial risco à saúde.								
Ação Nº 3 - Criação de Comissão de Proteção da Saúde do Trabalhador.								
Ação Nº 4 - Realizar monitoramento dessa vigilância a cada 3 meses.								
Ação Nº 5 - Verificar os resultados do monitoramento e divulgar.								
Ação Nº 6 - Educação permanente sobre saúde e segurança do trabalhador.								
Ação Nº 7 - Elaboração de protocolos em conjunto com profissionais da saúde mental e clínicos para os casos de exaustão do trabalhador, para o devido acompanhamento psicológico para o servidor continuar ao trabalho, reduzindo assim, a quantidade de atestados por problemas psicológicos.								
Ação Nº 8 - Escalas de trabalho mais eficazes e plano de reserva para a substituição para evitar a sobrecargas dos trabalhadores de serviços essenciais.								
Ação Nº 9 - Melhorar as condições de trabalho e remuneração dos profissionais de saúde.								

DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ 3: AMPLIAÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E INTEGRAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

OBJETIVO Nº 3.1 - OBJETIVO 1 - Ampliar a oferta e o acesso a consultas, exames e procedimentos especializados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2027	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Reduzir o tempo de espera para consultas especializadas.	Tempo médio de espera para consultas especializadas.	20,00	2026	Percentual	30,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reorganizar os fluxos de regulação municipal e estadual, priorizando os casos de maior risco e tempo de espera prolongado.								
Ação Nº 2 - Estabelecer protocolos de classificação de risco e critérios de prioridade.								
Ação Nº 3 - Integrar o monitoramento da fila de espera no painel da vigilância e coordenação de regulação, gerando relatórios mensais de acompanhamento.								
Ação Nº 4 - Garantir de resolubilidade das consultas especializadas.								
Ação Nº 5 - Realizar parcerias com instituições de ensino.								
3.1.2	Elevar a oferta de exames e procedimentos especializados.	% de usuários regulados que receberam atendimento.	10,00	2026	Percentual	15,00	30,00	Percentual

Ação Nº 1 - Contratar serviços especializados por meio de TFD ou consórcios.								
Ação Nº 2 - Implantar protocolos de solicitação e critérios de prioridade para exames, integrando médicos da APS e da urgência.								
Ação Nº 3 - Qualificar o sistema de regulação local, com uso do GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial) e rastreabilidade digital dos exames solicitados, agendados e entregues.								
Ação Nº 4 - Interligar os setores de solicitação e resultados.								
Ação Nº 5 - Atualizar rede de unidades pactuadas com munícipio e viabilizar novas parcerias conforme necessidade.								
Ação Nº 6 - Avaliar taxa de cancelamento ou necessidade de ajustes após inserção.								
3.1.3	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	Estruturação da Atenção Especializada.	30,00	2026	Percentual	40,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar os equipamentos e mobiliários em obsolescência, déficit e demanda reprimida e os equipamentos e mobiliários necessários para as Unidades de Saúde realizarem atendimento especializado em Saúde Mental.								
Ação Nº 2 - Adesão a programas de disponibilização de equipamentos do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 3 - Captação de Recursos através de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais e destinação de recursos próprios.								
Ação Nº 4 - Aquisição de Veículos de passeio e Tipo VAN.								
3.1.4	Reforma, Ampliação e Construção.	Estruturação da Atenção Especializada.	30,00	2026	Percentual	40,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reforma e Ampliação do CS Cosmorama.								
Ação Nº 2 - Construção de Unidade de Atenção Especializada como UPA, Unidade Mista, Hospital Municipal.								
3.1.5	Capacitação e Treinamento.	Educação Permanente.	60,00	2026	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação constantes dos profissionais responsáveis pela inserção e atualização nos sistemas de regulação.								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento de qual a maior necessidade de aperfeiçoar, treinamento e reciclagem.								
Ação Nº 3 - Diálogo constante com coordenadores/supervisores das centrais de regulação.								
3.1.6	Infraestrutura Tecnológica.	Percentual de informatização da unidade de urgência e emergência.	60,00	2026	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico situacional do CS Cosmorama quanto à infraestrutura de rede, equipamentos e conectividade, com apoio da equipe de TI municipal e coordenação da unidade.								
Ação Nº 2 - Contratar software de gestão hospitalar compatível com os sistemas do Ministério da Saúde, com módulo para pronto-atendimento, internação 24h, prescrição eletrônica, controle de leitos, regulação e registro de produção.								
Ação Nº 3 - Adequar a estrutura física e elétrica da unidade para instalação de pontos de rede, servidores, roteadores e estações de trabalho.								
Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais da unidade para uso dos sistemas implantados, com oficinas presenciais e acompanhamento remoto inicial (suporte técnico da empresa contratada).								
Ação Nº 5 - Realizar a integração do sistema hospitalar com o prontuário eletrônico da APS.								

OBJETIVO Nº 3.2 - OBJETIVO 2 - Ampliar e qualificar a atenção em saúde mental no município, garantindo cuidado contínuo, comunitário e humanizado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2027	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Implantar e/ou Ampliar atendimentos em saúde mental.	Número de atendimentos.	0,00	2026	Percentual	20,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar os profissionais da rede municipal para o atendimento e manejo das demandas em saúde mental.								
Ação Nº 2 - Ampliar o acesso ao atendimento de pessoas em sofrimento psíquico e em situações de crise.								
Ação Nº 3 - Fortalecer o acompanhamento de usuários com transtornos mentais na Atenção Primária à Saúde.								
Ação Nº 4 - Desenvolver ações de acompanhamento e reinserção social de usuários dos serviços de saúde mental.								
Ação Nº 5 - Realizar ações de busca ativa e acompanhamento dos usuários com necessidade de cuidados em saúde mental.								
3.2.2	Capacitação e Treinamento.	Educação Permanente.	60,00	2026	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer ações de matriciamento da equipe de saúde mental junto à APS, com foco em capacitação sobre acolhimento, uso de psicotrópicos, escuta qualificada e linhas de cuidado prioritárias (transtornos comuns, ideação suicida, sofrimento psíquico grave).								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento de qual a maior necessidade de aperfeiçoar, treinamento e reciclagem.								
Ação Nº 3 - Contratação de cursos de capacitação e treinamento de empresas terceirizadas.								
Ação Nº 4 - Adesão a cursos e treinamentos da DRS, do Estado de SP e Ministério da Saúde quanto ao tema.								
3.2.3	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	Estruturação.	30,00	2026	Percentual	40,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar os equipamentos e mobiliários em obsolescência, déficit e demanda reprimida e os equipamentos e mobiliários necessários para as Unidades de Saúde realizarem atendimento especializado em Saúde Mental.								
Ação Nº 2 - Adesão a programas de disponibilização de equipamentos do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 3 - Captação de Recursos através de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais e destinação de recursos próprios.								
Ação Nº 4 - Aquisição de Veículos de passeio e Tipo VAN.								

DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ 4 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GARANTIR ACESSO UNIVERSAL E CONTÍNUO A MEDICAMENTOS E INSUMOS

OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO 1 - Garantir o acesso e a disponibilidade dos medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e programas estratégicos da atenção básica e especializada da farmácia básica municipal durante todo o período 2026-2029.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2027	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

4.1.1	Implantar acompanhamento farmacoterapêutico para usuários com DCNT do componente básico da assistência farmacêutica.	% de usuários que relatam acesso contínuo a medicamentos básicos.	60,00	2026	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir abastecimento contínuo e avaliação de satisfação.								
Ação Nº 2 - Atendimentos clínico-farmacêuticos registrados.								
Ação Nº 3 - Desenvolver sistema de dispensação programada com agendamento.								
Ação Nº 4 - Estabelecer protocolo de busca ativa para pacientes faltosos.								
Ação Nº 5 - Estabelecer estoque de segurança de 90 dias para medicamentos de uso contínuo.								
Ação Nº 6 - Realizar licitações compartilhadas com consórcio intermunicipal para melhor preço.								
4.1.2	Garantir a disponibilidade dos medicamentos para programas estratégicos (tuberculose, hanseníase, malária, DST/AIDS).	% de distribuição de medicamentos do componente estratégico.	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais para manejo específico de medicamentos estratégicos.								
Ação Nº 2 - Criar protocolo de notificação imediata de desabastecimento.								
Ação Nº 3 - Intensificar busca ativa de casos através das ESF.								
Ação Nº 4 - Implementar testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites.								
Ação Nº 5 - Criar campanhas educativas específicas por programa.								
Ação Nº 6 - Realizar licitações compartilhadas com consórcio intermunicipal para melhor preço.								
4.1.3	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	Estruturação.	30,00	2026	Percentual	40,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar os equipamentos e mobiliários em obsolescência, déficit e demanda reprimida e os equipamentos e mobiliários necessários para as Unidades de Saúde realizarem atendimento especializado em Saúde Mental.								
Ação Nº 2 - Adesão a programas de disponibilização de equipamentos do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 3 - Captação de Recursos através de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais e destinação de recursos próprios.								
Ação Nº 4 - Aquisição de Veículos de passeio e Tipo VAN.								
4.1.4	Infraestrutura Tecnológica.	Percentual de informatização da Farmácia Municipal.	60,00	2026	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico situacional da Farmácia Básica e Especializada quanto à infraestrutura de rede, equipamentos e conectividade, com apoio da equipe de TI municipal e coordenação da unidade.								
Ação Nº 2 - Implementar prontuário farmacêutico integrado ao e-SUS.								
Ação Nº 3 - Adquirir sistema de gestão farmacêutica compatível com o e-SUS.								
Ação Nº 4 - Implementar controle de estoque em tempo real.								
Ação Nº 5 - Adequar a estrutura física e elétrica da unidade para instalação de pontos de rede, servidores, roteadores e estações de trabalho.								
Ação Nº 6 - Capacitar os profissionais da unidade para uso dos sistemas implantados, com oficinas presenciais e acompanhamento remoto inicial (suporte técnico da empresa contratada).								

Ação Nº 7 - Criar relatórios gerenciais automatizados.

DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ 5 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 5.1 - OBJETIVO 1 - Ampliar a capacidade de planejamento, articulação institucional, captação de recursos e execução orçamentária para qualificação da rede municipal de saúde, garantindo a sustentabilidade das ações e serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2027	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Criar núcleo técnico permanente para captação de emendas, com apoio de Assessoria Técnica.	Assessoria Técnica.	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar portfólio institucional com as prioridades do município para apresentação a parlamentares.								
Ação Nº 2 - Monitorar continuamente editais e linhas de fomento federais (via Transferegov e InvestSUS).								
Ação Nº 3 - Captar recursos por emendas parlamentares federais e estaduais.								
5.1.2	Garantir o custeio para manutenção do funcionamento das ações e serviços públicos de saúde em toda rede municipal de saúde.	Manutenção das ações e serviços públicos de saúde em funcionamento.	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizados o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual e o RAG para fins de elegibilidade.								
Ação Nº 2 - Elaborar anualmente a execução orçamentária, as prestações de contas dos recursos estaduais e federais, controle interno e instrumentos de planejamento.								
Ação Nº 3 - Garantir regularidade e elegibilidade para os repasses federais (PAP fixo, variável, desempenho, vigilância, farmácia, prisional, emulti, SAM.U, EMAD, EMAP, CAPS, Custeio MAC etc.)								
Ação Nº 4 - Diversificar as fontes de financiamento da saúde municipal.								
Ação Nº 5 - Participar ativamente das reuniões da CIR e CIB para pleitos estaduais.								
Ação Nº 6 - Aumentar a arrecadação própria municipal.								
Ação Nº 7 - Enviar solicitações formais de incremento temporário (MAC e APS).								
Ação Nº 8 - Proporcionar ferramentas de gestão como software, treinamentos, e outros meios para que as equipes de saúde atinjam as metas impositivas para alcance dos indicadores de desempenho e recebimento do recurso.								
Ação Nº 9 - Adequar recursos humanos.								
Ação Nº 10 - Garantir a educação permanente dos profissionais através da participação em cursos, eventos e Certificações.								
Ação Nº 11 - Garantir o custeio para incremento tecnológico.								
Ação Nº 12 - Garantir o custeio das unidades de saúde.								
Ação Nº 13 - Melhorar a eficiência na aplicação dos recursos de saúde.								
Ação Nº 14 - Reduzir em 15% os custos administrativos da Secretaria de Saúde até dezembro de 2028.								

Ação Nº 15 - Implantar protocolo no setor de transporte para reorganização do processo de trabalho.								
Ação Nº 16 - Fortalecer a rede intersetorial do município, garantindo direitos dos usuários SUS (rede de apoio intersetorial para famílias atípicas), com criação de comitê intersetorial com encontros pré-estabelecidos bimestrais.								
Ação Nº 17 - Garantir a divulgação das conferências de saúde, reuniões do CMS mensal e audiências públicas quadrimestrais.								
Ação Nº 18 - Realizar parceiras com instituições de ensino.								
Ação Nº 19 - Criação de mapa de vulnerabilidade em saúde do município para estudo epidemiológico e planejamento de ações em saúde.								
5.1.3	Realização de Concurso Público.	Concurso Público realizado.	25,00	2026	Percentual	45,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratação de empresa especializada.								
Ação Nº 2 - Levantamento das necessidades para elaboração do edital.								
Ação Nº 3 - Implementar e/ou atualizar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários específico para a saúde.								
5.1.4	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	Estruturação da Saúde.	30,00	2026	Percentual	40,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para o pleno funcionamento das unidades de saúde.								
Ação Nº 2 - Adesão a programas de disponibilização de equipamentos do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 3 - Captação de Recursos através de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais e destinação de recursos próprios.								
Ação Nº 4 - Aquisição de Veículos de passeio, VAN, Ônibus e Ambulâncias.								
5.1.5	Reforma, Ampliação e Construção.	Estruturação da Rede de Saúde.	30,00	2026	Percentual	40,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde.								
Ação Nº 2 - Garantia da execução de 100% das obras de construção adquiridas através do Novo Pac.								
Ação Nº 3 - Elaboração do Projetos de Reforma, Construção e Ampliação que se fizerem necessários.								
Ação Nº 4 - Captação de Recursos através de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais e destinação de recursos próprios para melhoria da estrutura física da rede de saúde.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	**Descrição das Metas por Subfunção**	**Meta programada para o exercício**
0 - Informações Complementares	Criar núcleo técnico permanente para captação de emendas, com apoio de Assessoria Técnica.	100,00
	Garantir o custeio para manutenção do funcionamento das ações e serviços públicos de saúde em toda rede municipal de saúde.	100,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	40,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	40,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	40,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	40,00
	Reforma, Ampliação e Construção.	40,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	55,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Material Permanente.	25,00
122 - Administração Geral	Criar núcleo técnico permanente para captação de emendas, com apoio de Assessoria Técnica.	100,00
	Expandir o percentual de cobertura populacional das equipes básicas de saúde bucal.	90,00
	Ampliar o cuidado às doenças crônicas (diabetes, hipertensão, câncer).	65,00
	Ampliar o percentual de cobertura populacional das equipes de saúde da família (ESF).	90,00
	Implantar acompanhamento farmacoterapêutico para usuários com DCNT do componente básico da assistência farmacêutica.	70,00
	Implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador.	50,00
	Cobertura vacinal em menores de 1 ano.	95,00
	Reduzir o tempo de espera para consultas especializadas.	30,00
	Implantar e/ou Ampliar atendimentos em saúde mental.	20,00
	Garantir o custeio para manutenção do funcionamento das ações e serviços públicos de saúde em toda rede municipal de saúde.	100,00
	Aumentar a cobertura de atendimentos odontológicos para gestantes.	55,00
	Rastreamento de câncer (mama, colo do útero, próstata).	35,00
	Implantar o Serviço de atendimento de Pacientes Neurodivergentes (autistas).	100,00
	Garantir a disponibilidade dos medicamentos para programas estratégicos (tuberculose, hanseníase, malária, DST/AIDS).	100,00
	Encerramento de notificações compulsórias até 60 dias.	80,00
	Elevar a oferta de exames e procedimentos especializados.	15,00

	Capacitação e Treinamento.	70,00
	Realização de Concurso Público.	45,00
	Aumentar o número de atendimentos em saúde bucal com foco em ações preventivas em escolas e grupos prioritários.	80,00
	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00
	Registros de óbitos e nascidos vivos no SIM/SINASC em até 60 dias.	90,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	40,00
	Aumentar a oferta e garantir a continuidade do serviço de próteses dentárias.	300
	Infraestrutura Tecnológica.	70,00
	Notificações de dengue/chikungunya encerradas em até 60 dias.	70,00
	Reforma, Ampliação e Construção.	40,00
	Reforma, Ampliação e Construção.	40,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	55,00
	Aquisição de Materiais Didáticos e Insumos para realização de ações da Vigilância Sanitária no comércio local.	30,00
	Capacitação e Treinamento.	70,00
	Infraestrutura Tecnológica.	70,00
	Ampliação e Organização do acesso a cirurgias de maior complexidade na capacidade instalada e na regulação.	30,00
	Reforma, Ampliacão e Construção.	70,00
	Capacitação e Treinamento dos profissionais da Vigilância.	1
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Material Permanente.	25,00
	Implantação de novos serviços.	30,00
	Infraestrutura tecnológica das Unidades de Saúde para Implantação da Telemedicina e SUS Digital e Inteligência Artificial.	45,00
	Inspeção, Campanhas de Manejo Ambiental e Visitas domiciliares e rurais.	100,00
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	25,00
	Ampliação da oferta de profissionais e especialidades médicas.	25,00
	Elaboração e Implantação do Plano de Carreira para os profissionais da Saúde.	50,00
	Aquisição de materiais e insumos.	100,00
	Capacitação e Treinamento dos profissionais das Unidades de Saúde.	100,00
301 - Atenção Básica	Reduzir o tempo de espera para consultas especializadas.	30,00

Expandir o percentual de cobertura populacional das equipes básicas de saúde bucal.	90,00
Ampliar o cuidado às doenças crônicas (diabetes, hipertensão, câncer).	65,00
Ampliar o percentual de cobertura populacional das equipes de saúde da família (ESF).	90,00
Implantar acompanhamento farmacoterapêutico para usuários com DCNT do componente básico da assistência farmacêutica.	70,00
Implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador.	50,00
Cobertura vacinal em menores de 1 ano.	95,00
Garantir o custeio para manutenção do funcionamento das ações e serviços públicos de saúde em toda rede municipal de saúde.	100,00
Aumentar a cobertura de atendimentos odontológicos para gestantes.	55,00
Rastreamento de câncer (mama, colo do útero, próstata).	35,00
Implantar o Serviço de atendimento de Pacientes Neurodivergentes (autistas).	100,00
Garantir a disponibilidade dos medicamentos para programas estratégicos (tuberculose, hanseníase, malária, DST/AIDS).	100,00
Encerramento de notificações compulsórias até 60 dias.	80,00
Registros de óbitos e nascidos vivos no SIM/SINASC em até 60 dias.	90,00
Aumentar o número de atendimentos em saúde bucal com foco em ações preventivas em escolas e grupos prioritários.	80,00
Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00
Notificações de dengue/chikungunya encerradas em até 60 dias.	70,00
Aumentar a oferta e garantir a continuidade do serviço de próteses dentárias.	300
Aquisição de Materiais Didáticos e Insumos para realização de ações da Vigilância Sanitária no comércio local.	30,00
Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	55,00
Capacitação e Treinamento dos profissionais da Vigilância.	1
Ampliação e Organização do acesso a cirurgias de maior complexidade na capacidade instalada e na regulação.	30,00
Reforma, Ampliacão e Construção.	70,00
Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Material Permanente.	25,00
Implantação de novos serviços.	30,00
Infraestrutura tecnológica das Unidades de Saúde para Implantação da Telemedicina e SUS Digital e Inteligência Artificial.	45,00
Inspeção, Campanhas de Manejo Ambiental e Visitas domiciliares e rurais.	100,00
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	25,00

	Ampliação da oferta de profissionais e especialidades médicas.	25,00
	Elaboração e Implantação do Plano de Carreira para os profissionais da Saúde.	50,00
	Aquisição de materiais e insumos.	100,00
	Capacitação e Treinamento dos profissionais das Unidades de Saúde.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Criar núcleo técnico permanente para captação de emendas, com apoio de Assessoria Técnica.	100,00
	Implantar acompanhamento farmacoterapêutico para usuários com DCNT do componente básico da assistência farmacêutica.	70,00
	Reduzir o tempo de espera para consultas especializadas.	30,00
	Implantar e/ou Ampliar atendimentos em saúde mental.	20,00
	Garantir o custeio para manutenção do funcionamento das ações e serviços públicos de saúde em toda rede municipal de saúde.	100,00
	Garantir a disponibilidade dos medicamentos para programas estratégicos (tuberculose, hanseníase, malária, DST/AIDS).	100,00
	Elevar a oferta de exames e procedimentos especializados.	15,00
	Capacitação e Treinamento.	70,00
	Realização de Concurso Público.	45,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	40,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	40,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	40,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	40,00
	Infraestrutura Tecnológica.	70,00
	Reforma, Ampliação e Construção.	40,00
	Reforma, Ampliação e Construção.	40,00
	Capacitação e Treinamento.	70,00
	Infraestrutura Tecnológica.	70,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Implantar acompanhamento farmacoterapêutico para usuários com DCNT do componente básico da assistência farmacêutica.	70,00
	Garantir o custeio para manutenção do funcionamento das ações e serviços públicos de saúde em toda rede municipal de saúde.	100,00
	Infraestrutura Tecnológica.	70,00
	Capacitação e Treinamento dos profissionais da Vigilância.	1
	Infraestrutura tecnológica das Unidades de Saúde para Implantação da Telemedicina e SUS Digital e Inteligência Artificial.	45,00

	Capacitação e Treinamento dos profissionais das Unidades de Saúde.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Implantar e/ou Ampliar atendimentos em saúde mental.	20,00
	Ampliar o percentual de cobertura populacional das equipes de saúde da família (ESF).	90,00
	Implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador.	50,00
	Reduzir o tempo de espera para consultas especializadas.	30,00
	Garantir o custeio para manutenção do funcionamento das ações e serviços públicos de saúde em toda rede municipal de saúde.	100,00
	Rastreamento de câncer (mama, colo do útero, próstata).	35,00
	Garantir a disponibilidade dos medicamentos para programas estratégicos (tuberculose, hanseníase, malária, DST/AIDS).	100,00
	Encerramento de notificações compulsórias até 60 dias.	80,00
	Elevar a oferta de exames e procedimentos especializados.	15,00
	Realização de Concurso Público.	45,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	40,00
	Registros de óbitos e nascidos vivos no SIM/SINASC em até 60 dias.	90,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	40,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	40,00
	Notificações de dengue/chikungunya encerradas em até 60 dias.	70,00
	Aquisição de Materiais Didáticos e Insumos para realização de ações da Vigilância Sanitária no comércio local.	30,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	55,00
	Infraestrutura Tecnológica.	70,00
	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Material Permanente.	25,00
	Inspeção, Campanhas de Manejo Ambiental e Visitas domiciliares e rurais.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Implantar e/ou Ampliar atendimentos em saúde mental.	20,00
	Ampliar o cuidado às doenças crônicas (diabetes, hipertensão, câncer).	65,00
	Implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador.	50,00
	Cobertura vacinal em menores de 1 ano.	95,00
	Reduzir o tempo de espera para consultas especializadas.	30,00
	Garantir o custeio para manutenção do funcionamento das ações e serviços públicos de saúde em toda rede municipal de saúde.	100,00

Rastreamento de câncer (mama, colo do útero, próstata).	35,00
Implantar o Serviço de atendimento de Pacientes Neurodivergentes (autistas).	100,00
Garantir a disponibilidade dos medicamentos para programas estratégicos (tuberculose, hanseníase, malária, DST/AIDS).	100,00
Encerramento de notificações compulsórias até 60 dias.	80,00
Elevar a oferta de exames e procedimentos especializados.	15,00
Realização de Concurso Público.	45,00
Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00
Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.	40,00
Registros de óbitos e nascidos vivos no SIM/SINASC em até 60 dias.	90,00
Notificações de dengue/chikungunya encerradas em até 60 dias.	70,00
Aquisição de Materiais Didáticos e Insumos para realização de ações da Vigilância Sanitária no comércio local.	30,00
Infraestrutura Tecnológica.	70,00
Capacitação e Treinamento dos profissionais da Vigilância.	1
Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Material Permanente.	25,00
Infraestrutura tecnológica das Unidades de Saúde para Implantação da Telemedicina e SUS Digital e Inteligência Artificial.	45,00
Inspeção, Campanhas de Manejo Ambiental e Visitas domiciliares e rurais.	100,00
Ampliação da oferta de profissionais e especialidades médicas.	25,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	**Categoria Econômica**	**Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)**	**Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)**	**Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)**	**Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)**	**Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)**	**Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)**	**Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)**	**Outros recursos destinados à Saúde (R$)**	**Total(R$)**
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	177.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	177.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	11.939.500,00	2.971.000,00	147.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	15.058.000,00
	Capital	N/A	80.000,00	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	90.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	360.000,00	116.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	476.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	1.200.000,00	55.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.255.500,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	119.300,00	12.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	131.800,00
	Capital	N/A	2.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	320.700,00	254.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	575.200,00
	Capital	N/A	2.000,00	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	7.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00